



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 131, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 014/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Noemi Lourdes Crespan**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 224, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social -INSS, referente a CTC nº 20024020.1.00139/20-1, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL– 20/05/1991 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mes(es), 21 dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 536 dia(s), correspondendo a 1 Ano(s), 5 Mês(es) e 21 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal